



## UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

### ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 337ª REUNIÃO SENDO A 165ª SESSÃO EM CARÁTER ORDINÁRIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM REALIZADA NO DIA 23/06/2023.** Às oito horas do dia vinte e três de junho do ano de dois mil e vinte e três, por webconferência, verificado o quorum, teve início a 337ª reunião do Conselho Universitário, sendo a 165ª sessão realizada em caráter ordinário, conforme convocação datada do dia dezenove de junho de dois mil e vinte e três sob a presidência do senhor Reitor, Janir Alves Soares, e contando com a presença dos seguintes conselheiros: Marcus Henrique Canuto-Vice - Reitor; Rafael Alvarenga Almeida - Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); Virginia Geralda Batista - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPPG); Kinulpe Honorato Sampaio - Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); Joerley Moreira - Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); André Cabral França - Representante Docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Karine Taís Aguiar Tavano - Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Wellington Fabiano Gomes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Rinaldo Duarte - Representante Docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Wagner Lannes - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Paulo Henrique Fidêncio - Representante Docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Agnaldo Keiti Higuchi - Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Vanessa Juliana da Silva - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Geovane da Conceição Maximo - Vice - Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Davidson Afonso Ramos - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Cynthia Regina Fonte Boa - Representante Docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Paulo César de Resende Andrade - Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Victor Augusto Nascimento Magalhães - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Thonson Ferreira Costa - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Ricardo Augusto Gonçalves - Representante Docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Elton Santos Franco - Vice-Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Jaqueline Maria da Silva - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Alexandre Faissal Brito - Representante Docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes - Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudio Eduardo Rodrigues - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Paulo Vitor Brandão Leal - Representante Docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Cláudia Braga Pereira Bento - Diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Angelo Danilo Faceto - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Danilo Bretas de Oliveira - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); Letícia Gomes Pereira - Representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Rhavena Santos - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Thiago Lorentz Pinto - Representante Docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Alberto Pereira de Souza - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Jorge David de Oliveira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS) (Em Educação); Priscila Barbosa dos Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Juliana Lages Ferreira - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Denice Pereira Santana - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ana Gabriela Silva - Representante Discente da Graduação (Campus JK); Alison Miranda Reis - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Edineia Dourado de Carvalho - Representante Discente da

Graduação (Campus Janaúba). Participaram também os senhores procuradores Alisson Lanza, Gilmar Rafael da Silva e Joaquim Elias Valle Neto. Conselheiros cujas justificativas foram localizadas: Sabrina Moreira Gomes da Costa - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Ricardo de Oliveira Brasil - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS)-Conselheiros cujas justificativas não foram localizadas: Marcos Valério Martins Soares - Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Diogo Prado Evangelista Representante Docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Saulo Alberto do Carmo Araújo - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Hermes Soares da Rocha - Representante Docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Felipe Imidio Santos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Tatiana de Andrade Campos - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Emilia de Fátima Durães Fonseca - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Geraldo Aparecido Rodrigues - Representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Marcellly de Oliveira Castro Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Mayra da Costa Arrais - Representante Discente da Graduação (Campus Unaí); Wander Dias Baracho - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC); Candido Aparecido Santos - Representante do Conselho de Integração Comunitária (CONSIC). O presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos e colocando em discussão e votação a ata da Ata da 330ª reunião sendo a 165ª sessão em caráter extraordinário do Conselho Universitário – Consu - da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 19/05/2023. Ata aprovada por ampla maioria (vinte e seis votos favoráveis) registrando-se dez abstenções. Solicitou constar em ata sua justificativa de voto o conselheiro Paulo Cesar de Resende Andrade, a saber: “ Justifico minha abstenção por não ter participado da mesma.”Na sequência, colocou-se em discussão e votação a ata da Ata da 331ª reunião sendo a 164ª sessão em caráter ordinário do Conselho Universitário - Consu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM realizada no dia 26/05/2023. Ata aprovada por ampla maioria (trinta votos favoráveis) registrando-se oito abstenções. Passou-se à apresentação das correspondências recebidas, a saber: OFÍCIO Nº 56/2023/SUPERAGRO/REITORIA- Processo 23086.004103/2022-65 - Encaminha minuta de Regimento Interno e proposta de organograma para apreciação; Ofício Nº 37/2023/SECPROACE/PROACE – Processo 23086.006821/2023-57- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; OFÍCIO Nº 38/2023/SECPROACE/PROACE- processo 23086.006823/2023-46- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; OFÍCIO Nº 39/2023/SECPROACE/PROACE- processo 23086.006826/2023-80- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; OFÍCIO Nº 40/2023/SECPROACE/PROACE- Processo 23086.006827/2023-24- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; OFÍCIO Nº 41/2023/SECPROACE/PROACE Processo 23086.006814/2023-55- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; OFÍCIO Nº 43/2023/SECPROACE/PROACE- Processo 23086.006828/2023-79- Encaminha relatório contendo o histórico do recurso discente; Despacho Concur 29/2023 (1086796)- Processo - 23086.013423/2022-14- Encaminha parecer sobre Planejamento Orçamentário referente ao exercício de 2023; PARECER 4/2023/SECCONCUR/CONCUR/REITORIA- Parecer conclusivo sobre Prestação de Contas 2021/Relatório de Gestão 2021; OFÍCIO Nº 152/2023/DIRFIH/FIH- Processo: 23086.003573/2023-92- Solicita Portaria para membro suplente da FIH no Consu; OFÍCIO Nº 158/2023/DIRFIH/FIH- Processo: 23086.003573/2023-92- Solicita Portaria para membro suplente da FIH no Consu; OFÍCIO Nº 162/2023/DSCV/DSD/PROGEP- 23086.007017/2023-95- Homologação Resultado de Concurso - Edital 108/2022 - Ciências da Saúde e Ciências Biológicas; DESPACHO CIS/2023- Processo 23086.002401/2023-00- Solicitação: "revisão da RESOLUÇÃO CONSU Nº. 16, de 2018, que institui as Comissões Permanentes de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnico administrativos – COPPE, OFÍCIO Nº 162/2023/DSCV/DSD/PROGEP- 23086.007017/2023-95- Homologação Resultado de Concurso - Edital 108/2022 - Ciências da Saúde e Ciências Biológicas; OFÍCIO Nº 58/2023/SECPROACE/PROACE- processo 23086.007785/2023-49- Manifestação sobre recurso interposto ao Consu; OFÍCIO Nº 59/2023/SECPROACE/PROACE- pROCESSO 23086.007792/2023-41- Manifestação sobre recurso interposto ao Consu; OFÍCIO Nº 76/2023/DIRFACET/FACET- 23086.006825/2023-35- solicita emissão / publicação de portaria para novos membros da Facet no Consu. Na sequência apresentou-se as correspondências expedidas, a saber: **DESPACHO CONSU 107-2023 Processo 23086.0069522023-34 - Solicitação de parecer à PGF.** **DESPACHO CONSU 108-2023** Processo 23086.0069522023-34 - Encaminha processo à ouvidoria. **DESPACHO CONSU 109-2023** Processo 23086.0160502022-25- Informa deliberação do Consu. **DESPACHO**

CONSU 110-2023 Processo 23086.0160502022-25 Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 111-2023 Processo 23086.0160502022-25-Informa deliberação do Consu.

*DESPACHO CONSU 112-2023 Processo 23086.0160502022-25-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 113-2023 Processo 23086.0112422021-64-Homologa ad referendum indicação de servidor para comitê. DESPACHO CONSU 114-2023 Processo 23086.0045942023-25-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 115-2023 Processo 23086.0067222023-75-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 116 2023 Processo 23086.0045582023-61-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 117-2023 Processo 23086.0044632023-48-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 118-2023 Processo 23086.0039582023-50-Informa deliberação do Consu.*

*DESPACHO CONSU 119-2023 Processo 23086.0020982023-37-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 120-2023 Processo 23086.0049102023-69-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 121-2023 Processo 23086.0029232023-01 Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 122-2023 Processo 23086.0078852019-99-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 123-2023 Processo 23086.0027802022-49-Informa deliberação do Consu. DESPACHO CONSU 124-2023 Processo 23086.0160502022-25-Designa ad referendum membros de*

*Comissão; DESPACHO CONSU 125-2023 Processo 23086.0070172023-95-homologa ad referendum resultado de concurso público.Seguidamente apresentou-se o processo a homologar, a saber: HOMOLOGAR 05/2023- Processo: 23086.006825/2023-35- Eleição para representação docente da Facet no Consu. Processo homologado por ampla maioria ( trinta e seis votos favoráveis) registrando-se uma abstenção. Passou-se a apresentação da resolução publicada, a saber: RESOLUÇÃO Nº CONSU 04/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023- PROCESSO - Regulamenta o processo de elaboração da lista tríplice para o cargo de Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Quadriênio 2023- 2027. Seguidamente foram apresentadas as correspondências à referendar: **REFERENDAR 21/2023-***

*DESPACHO CONSU 113-2023 Processo 23086.0112422021-64-Homologa ad referendum indicação de servidor para Comitê; **REFERENDAR 22/2023-**DESPACHO CONSU 124-2023 Processo 23086.0160502022-25-Designa ad referendum membros de Comissão; **REFERENDAR 23-2023-** DESPACHO CONSU 125/2023-23086.007017/2023-95- Homologa ad referendum resultado de concurso. Correspondências referendadas por ampla maioria ( trinta e quatro votos favoráveis) registrando-se três abstenções.*

*Passou-se à ordem do dia com a apresentação dos assuntos da pauta para a qual foi colocada em votação a seguinte proposta de alteração: assuntos 36/2023; 37/2023;38/2023 como primeiros assuntos a serem discutidos e os demais assuntos na ordem de apresentação. Alteração aprovada por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis), registrando-se um voto contrário e duas abstenções. Na sequência colocou-se em votação a aprovação da pauta. Pauta aprovada por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Passou-se à discussão do assunto **36/2023-** Processo:*

*23086.005446/2023-28- Doação recebida - Doações. gov - Superintendência reg. no estado SC - DNIT - Anúncios 85854, 85858, 85919 e 85922. Colocou-se em votação a aprovação da doação. Doação aprovada por ampla maioria (trinta e seis votos favoráveis) registrando-se duas abstenções. Passou-se à discussão do assunto **37/2023-** Processo: 23086.007481/2023-81: Doação recebida - Doações. gov -*

*Alfândega da RFB em São Paulo - Anúncios 89384, 89385, 89738 e 8974. Colocada em votação, a doação foi aprovada por ampla maioria (trinta e cinco votos favoráveis) registrando-se três abstenções. Passou-se à discussão do assunto **38/2023-** Processo 23086.006170/2023-03- Doação recebida - Doações. gov - Superintendência Reg. no Estado MT - DNIT - Anúncios 86952, 86982. Colocada em votação, a doação foi aprovada por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e cinco abstenções. Na sequência, passou-se à parte reservada da pauta com a discussão do assunto **13/2023-***

*23086.015874/2021-05- Processo administrativo sancionatório em desfavor da Empreendimento Comercial Saara LTDA. Registra-se que o procurador do recorrente, o senhor Alisson Lanza, se fez presente ao qual foi informado o rito do julgamento do recurso interposto. Iniciou-se com a fala do relator, posteriormente foi dado palavra ao recorrente e em seguida o assunto foi colocado em discussão. Durante a discussão, foi colocado em votação o seguinte encaminhamento: a) retorno do processo para primeira instância; b) manutenção do processo no CONSU com prazo para novo relatório do relator; c) abstenção. Votação que obteve como resultado A: 30 ||||| 73%, B: 3 || 7%, C: 8 |||| 20%;*

*sendo o encaminhamento "A" foi aprovado por ampla maioria. Passou-se à discussão do **ASSUNTO 63/2022-** PROCESSO: 23086.003770/2020-69- Recurso contrato 005/2020 - A & R comércio e serviços LTDA - Contratação de Serviços Comuns de Engenharia. Registra-se que o procurador do recorrente, por comunicação telefônica no momento de ocorrência da sessão, informou problemas*

técnicos de natureza individual que o impediria de permanecer na sala, indicando que ficaria no aguardo do resultado do julgamento pela plenária. Deu-se a discussão do assunto com a apresentação do relatório pelo relator e seguidamente o julgamento do recurso, conforme descrito a seguir. Paulo César de Resende Andrade, representante da direção do ICT, relator do processo, sugiro ao Consu o indeferimento integral do recurso administrativo da A&E Comércio Serviço LTDA, mantendo a decisão de suspensão por doze meses e a multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado, a respeito de data e registro de preço, conforme o relato apresentado, conforme todos os argumentos e da análise feita, eu não vou lê-la novamente, das análises feitas aqui, conforme os documentos apresentados aí no processo.” Agnaldo Keiti Higuchi: “Boa tarde a todos, Agnaldo, representante da FACSAE, eu acompanho o relator e voto pelo não acolhimento integral do recurso baseado no argumento do relator professor Paulo César. Alberto Pereira de Souza, Representante dos Técnicos Administrativos, eu acompanho a sugestão pelo indeferimento integral do recurso pelo relato, enfatizando que, realmente, essas empresas que prestam serviço para o setor público, como foi dito na primeira, noventa por cento do público alvo dela são os serviços públicos, esse pessoal tem que, realmente, melhorar em termos da prestação de serviços com a gente,então essa medida disciplinar é importante; da mesma forma que eu concordo com o professor Paulo César, quanto a celeridade dos processos internos para que, realmente, eles aconteçam de forma mais ágeis, é o que eu tinha de manifestar e assim é como eu voto.” Alex Sander Dias Machado - Representante Docente da FAMED, eu voto com o relator, sugerindo o mesmo período de suspensão de contratos com a UFVJM e também o prosseguimento da multa do mesmo valor assim como o relator deixa claro no seu texto, é assim que eu voto.” André Cabral França: Eu, professor André Cabral França, representante docente da FCA, acompanho o relator pelo indeferimento integral do recurso administrativo da A&R, Comércio e Serviço LTDA, com suspensão de doze meses do contrato com a UFVJM e a multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado,obrigado.” Cynthia Regina Fonte Boa Pinto: Eu, professora Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, voto pelo indeferimento integral do recurso, acompanhando o parecer o voto do relator, o professor Paulo César Resende de Andrade, voto também pela manutenção da decisão de penalidade de suspensão por doze meses do direito de licitar e contratar UFVJM e a multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado, esse é meu voto.” Danilo Bretas de Oliveira: “Voto pelo indeferimento do recurso, acompanhando o relator Paulo César Resende de Andrade, e suspensão de doze meses e multa de cinco por cento, justifico meu voto pelo ônus que o não cumprimento do contrato trouxe à UFVJM.” Davidson Afonso Ramos: Davidson Afonso Ramos, representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, eu voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo e manutenção, tanto da suspensão por doze meses, quanto da multa de cinco por cento, acompanhando os elementos apresentados no relatório do professor Paulo César, é como voto.” Alexandre Faissal Brito: “Boa tarde a todos, boa tarde a todas, eu voto pelo indeferimento integral acompanhando o voto do relator, mantendo a multa e a suspensão, é assim que eu voto, Alexandre Faissal, representante docente do ICET.” Ana Gabriela Silva Souza: “Eu, Ana Gabriela Silva Souza, representante dos discentes da Graduação,voto pelo indeferimento integral do recurso e também pela suspensão de doze meses e multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado apresentado pelo professor Paulo César.” Janir Alves Soares: “Eu voto pelo relator e, obviamente, pela manutenção da decisão já exarada, perante o descumprimento de cláusulas contratuais, é assim que eu voto.” Jaqueline Maria da Silva: Eu, professora Jaqueline Silva, representante docente do ICET, voto pelo indeferimento integral do recurso seguindo o parecer e o voto do relator e acatando a sugestão da suspensão por doze meses do direito de licitar e de contratar com a UFVJM, assim como com a aplicação de cinco por cento sobre o valor adjudicado, assim eu voto.” João Victor Leite Dias: Boa a tarde a todos e todas, professor João Victor, diretor da FAMMUC, voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo da empresa, considerando os elementos apresentados pelo douto relator, professor Paulo César de Resende Andrade, portanto, voto, assim, também pela manutenção da decisão da suspensão do direito de licitar por doze meses e a multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado, assim eu voto.” Alison Miranda Reis: “Alison Miranda, representante discente da Graduação, voto pelo indeferimento integral do recurso e também pela suspensão de doze meses e multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado apresentado pelo professor Paulo César.” Joerley Moreira: “Boa tarde a todos, eu sou o professor Joerley, representante da direção da Faculdade de Ciências Agrárias, voto pelo indeferimento do pedido com relação ao processo, acompanhando o voto do relator e, também, favorável à multa de cinco por cento e a suspensão de doze meses do direito de licitar com a universidade.” Jorge David de Oliveira, representante dos Técnicos Administrativos em Educação. “Eu voto seguindo integralmente o relator pelo

indeferimento do recurso e aplicação da suspensão e da multa e referidas.” Juliana Lages Ferreira: “ Eu, Juliana Lages Ferreira, representante dos servidores técnicos administrativos, voto pelo indeferimento acompanhando o voto do relator.” Karine Taís Aguiar Tavano: Boa tarde, professora Karine Tavano, representante da direção da FCBS, também voto seguindo o relator, na íntegra, em relação ao item um e dois acompanhando-o, assim eu voto.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: Karla, representante da direção do IECT, voto pelo indeferimento integral do recurso acompanhando por completo o relator.” Kinulpe Honorato Sampaio: “Boa tarde a todas e todos, eu, Kinulpe, suplente do professor Welyson, Pró-Reitor de Extensão e Cultura, também sou também a favor do indeferimento integral do recurso administrativo de acordo com o explanado pelo professor Paulo César, obrigado.” Letícia Gomes Pereira: “Boa tarde a todos, registro que eu, Letícia Gomes , representante docente da FAMED , voto pelo indeferimento integral acompanhando o relator.” Geovane da Conceição Máximo: “Eu, Geovane Máximo, representante da FIH, registro que estou de acordo com o parecer do relator, professor Paulo Cesar, indeferindo integralmente o recurso administrativo apresentado pela A & R Comércio e Serviços LTDA, acatando a suspensão por doze meses do direito de licitar e de contratar com a UFVJM e aplicação da multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado. Justifico o meu voto tendo em vista o descumprimento de cláusulas contratuais por parte da empresa. Este é o meu voto. Marcus Henrique Canuto: Eu Marcus Henrique Canuto, vice-reitor da UFVJM, primeiro parabeno o professor Paulo César Resende de Andrade pelo magnífico relato e acompanho as justificativas do relator e voto pelo indeferimento do pedido do recorrente administrativo da A&R Comércio e Serviços LTDA, assim eu voto.” Paulo Henrique Fidêncio: “Eu, professor Paulo Fidêncio, voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo da empresa, mantendo a suspensão por doze meses de direito de licitar e contratar com a UFVJM, multa de cinco por cento, conforme o relator Paulo Cesar Resende de Andrade, esse é o meu voto.” Paulo Vitor Brandão Leal: “ Eu, Paulo Vitor Brandão Leal, representante docente do IECT, acompanho o parecer do relator, aproveito para parabenizá-lo pelo trabalho.” Priscila Barbosa dos Santos: “ Eu, Priscila Barbosa dos Santos, representante dos técnicos administrativos, tendo em vista o parecer apresentado pelo relator, voto pelo indeferimento integral do recurso impetrado pela empresa A & R Comércio e Serviços LTDA, mantendo a decisão já proferida anteriormente.” Rafael Alvarenga Almeida: “ Eu, Rafael Alvarenga Almeida, representante da Pró-Reitoria de Graduação, voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo acompanhando os argumentos utilizados pelo relator, o qual eu parabeno pelo relatório apresentado, esse é o meu voto.” Rhavena Barbosa dos Santos : “ Boa tarde a todos, eu, Rhavena Barbosa dos Santos, representante docente da FAMMUC, voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo, pela suspensão do direito de licitar e multa referidos, acompanhando os argumentos do relator professor Paulo César, obrigado.” Ricardo Augusto Gonçalves: “ Boa tarde, eu, Ricardo Augusto Gonçalves, representante docente do ICT, voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo acompanhando o que foi apresentado pelo relator, professor Paulo César, mantendo, então, a decisão de suspensão por doze meses de licitar e contratar com a UFVJM e multa de cinco por cento, obrigado.” Rinaldo Duarte: “ Eu, Rinaldo Duarte, representante docente da FCBS, voto pelo indeferimento integral da recorrente, acompanhando o voto do relator.” Roqueline Rodrigues Silva: “Roqueline Rodrigues Silva, diretora da FACET, voto pelo indeferimento integral do recurso da empresa, segundo as justificativas e o voto do relator, professor Paulo.” Thiago Lorentz Pinto: Thiago Lorentz, representante docente da FAMMUC, voto pelo indeferimento integral do recurso acompanhando os argumentos do relator e pela manutenção da suspensão do direito de licitar por doze meses e da multa de cinco por cento sobre o valor adjudicado.” Thonson Ferreira Costa: “ Eu, Thonson Ferreira Costa, representante ICT, acompanho o relator do processo pelo indeferimento integral do recurso e a suspensão de doze meses e multa de cinco por cento.” Vanessa Juliana da Silva : Vanessa Juliana, representante docente da FACSAC, voto pelo indeferimento integral do recurso e pela manutenção das sanções acompanhando o relatório do relator.” Virginia Geralda Batista: “Boa tarde, eu, Virgínia Batista, eventual do Pró-Reitor Pós-Graduação, acompanho o voto do relator, o professor Paulo César, e voto pelo indeferimento do recurso da A&R Comércio e Serviços LTDA, mantendo a decisão sugerida.” Wagner Lannes: “Eu voto pelo indeferimento integral do recurso administrativo empedrado pela A&R Comércio e Serviços LTDA, acompanhando os argumentos do relator Paulo Cesar Resende de Andrade.” Wellington Fabiano Gomes: “Eu, Wellington Fabiano Gomes, representante docente da Faculdade de FCBS, acompanho o relator e voto pelo indeferimento integral do recurso apresentado pela empresa, mantendo as penalidades descritas nos processos.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Boa tarde.Registro entrada na sala agora e não participei da discussão, declaro meu impedimento de votar.”

Edineia Dourado de Carvalho: “Boa tarde, minha conexão está instável, me impossibilitando de acompanhar a discussão da reunião e me impedindo de votar.” Na sequência passou-se ao ASSUNTO 33/2023- PROCESSO -23086.000406/2023-90- Pedido de Reconsideração Decisão PAD - D.V.F - Processo Administrativo Disciplinar nº 23086.010081/2020-19. Inicialmente o presidente da sessão esclareceu ao recorrente a dinâmica no tratamento da matéria de recurso, posteriormente passou a palavra ao relator. Passou-se a palavra ao representante legal da recorrente para suas considerações. Abriu-se o assunto à discussão. Durante a fase de discussão foram votados os seguintes encaminhamentos: 1. “Prorrogação da sessão”. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (vinte e um votos favoráveis) registrando-se doze votos contrários e três abstenções. 2. Prorrogação até a conclusão do assunto em discussão. Encaminhamento aprovado por ampla maioria (trinta e dois votos favoráveis), registrando-se duas abstenções. Ainda na fase de discussão se manifestaram e solicitaram constar em ata sua fala os seguintes conselheiros: Janir Alves Soares: “ Eu quero me atentar muito à liminar que foi proferida, dando já os direitos iniciais de suspensão de algumas sanções e outras para serem resolvidas na matéria de mérito. Então, eu gostaria muito de despertar, de maneira muito respeitosa a todos e a todas, eu gostaria de ouvir dos conselheiros o fundamento legal para poder tornar nulo ou amenizar os elementos da dosimetria da penalidade administrativa, referente à natureza, a gravidade, ao dano e aos agravantes. Eu penso que estes são os elementos fundamentais para que haja uma revisão ou nulidade daquilo que foi proposto de uma maneira objetiva. Que conste em ata a minha fala, por favor.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “ A resposta é muito simples, professor Janir. Há um Parecer da Procuradoria Federal que atesta que o processo transcorreu cumprindo todos os elementos formais, seguindo todos os ritos necessários à tramitação, garantindo a ampla defesa e o contraditório. Neste mesmo parecer da Procuradoria Federal, eu peço também que conste em ata, também consta que a comissão atuou plenamente, produzindo todas as provas necessárias e atesta que a punibilidade estava prescrita e que a pena cabível, neste caso, era a pena de advertência. Então, não cabe majoração na penalidade para além daquilo que a procuradoria Federal expediu o seu parecer pelo arquivamento do processo. E não há que se falar em ilegalidade, tendo em vista nós estarmos amparados no parecer da Procuradoria Federal, juntado aos autos do processo. Basta fazer a contagem também, mesmo que a procuradoria não tivesse feito isso, bastava que qualquer um fizesse a contagem do tempo levado para a apuração dos fatos, desde o conhecimento das possíveis irregularidades, até a instauração do processo, depois os cento e vinte dias para apuração, mais os vinte dias da emissão da decisão de aplicação de penalidade ou não, a partir disso já está prescrito, mesmo que a PGF tivesse dito o contrário. Isso já está plenamente constante nos autos do processo e esse é o fundamento que eu creio que os conselheiros e conselheiras pode se utilizar sem qualquer preocupação, porque nós estaremos amparados no parecer da Procuradoria Federal, inclusive, caso, quem quer que seja abra processo contra os membros deste conselho, nós recorramos à AGU para que faça a defesa desses servidores que hora compõe o Conselho Universitário. Obrigado.” Na sequência, se manifestou a presidência e, posteriormente, o conselheiro Cláudio Eduardo Rodrigues solicitando constar em ata sua fala, a saber: “Já que o senhor me citou, eu quero que registre em ata, já que o senhor está remetendo a minha pessoa como membro da gestão anterior, que o senhor, então, prevaricou ao não tomar as medidas necessárias para a apuração das possíveis irregularidades praticadas pela gestão anterior, inclusive, o senhor deveria ter anulado todos os concursos, conste-se em ata e eu peço que isso seja remetido às instâncias superiores, ao Ministério Público Federal e à Polícia Federal para a devidas apurações de todas as responsabilidades. Não tenho preocupação, não tenho medo de responder por aquilo que foi tomado como decisão naquele momento, tendo em vista que não havia legislação pertinente à matéria internamente, se não há legislação, não há ilegalidade. Então, peço que registre então que, possivelmente o senhor reitor Janir Alves Soares, prevaricou ao tomar conhecimento de uma irregularidade praticada pela gestão anterior e não abrir processo, requerer a abertura de processo administrativo pela distribuição das vagas pela administração superior anterior, digo, as pessoas do senhor Gilciano Nogueira e Cláudio Eduardo Rodrigues, muito obrigado, professor, e passemos a votação.” Seguidamente se manifestou o conselheiro Paulo César de Resende Andrade e solicitou fazer constar em ata sua fala, a saber: “Eu reitero, para que não haja nenhum tipo de recurso posterior, que o Consu vote a análise do recurso. Nós já temos todo um parecer feito pelo relator, por sinal muito bem feito, e o que nós temos que fazer é votar o recurso, eu reitero isso, e gostaria que ficasse registrado em ata para que o conselho não responda, futuramente, por problemas em relação a isso. Na sequência, devido a problemas técnicos com a realização de enquete, foi votada via chat a seguinte Questão de ordem: Restabelecer o rito de julgamento de recursos. Questão de ordem aprovada

por unanimidade. Exarada a fase de discussão, passou-se à fase de votação nominal e motivada, conforme se segue: Davidson Afonso de Ramos (relator): “Considerando ser de amplo conhecimento a fragilidade dos dados que alimentam a fórmula da distribuição de vagas docentes estabelecida na quadragésima segunda reunião do Consu, considerando o fato da CPPD ser um órgão de natureza, consultiva, não deliberativa e cujas decisões não são vinculantes considerando as orientações e sugestões da comissão de processos administrativos disciplinar e da procuradoria geral federal voto pela extinção da pena de suspensão e no caso da pena de advertência, uma vez estando prescrita, que seja determinado o arquivamento do processo, é como voto presidente.” Agnaldo Keiti Higuchi: Agnaldo, representante da direção da FACSAB, eu voto pelo deferimento dos pleitos da impetrante, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, de acordo com o relato do professor Davidson.” André Cabral França: “Boa noite a todos, eu professor André Cabral França, representante docente da FCA, acompanho o relator professor Davidson Ramos pelo deferimento de todos os pleitos em favor da recursante.” Cláudio Eduardo Rodrigues: “Eu me declarei impedido no início da sessão por ter participado das discussões para distribuição dessas vagas, em função da inexistência de regulamentação institucional e os prazos decorrido de mais de dez anos em que as vagas estavam naquela ocasião um pouco menos aquelas vagas estavam disponíveis para a instituição sem dar o seu devido provimento, em prejuízo aos estudantes e a toda a comunidade acadêmica.” Cynthia Regina Fonte Boa Pinto: Eu, Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, representante docente da FIH, voto pelo deferimento de todas as solicitações da recursante acompanhando o parecer muito bem elaborado pelo professor Davidson Ramos, esse é o meu voto.” Alex Sander Dias Machado: “Eu, Alex Sander Dias Machado, representante Docente da Faculdade de Medicina (FAMED), voto seguindo o voto do relator deferindo todas as solicitações da professora Débora. Danilo Bretas de Oliveira: “Eu, Danilo Bretas de Oliveira, representante da direção da FAMED, considerando que a distribuição de vagas docentes na Universidade não tem regulamentação clara, considerando que a CPPD não é órgão deliberativo, voto pelo deferimento do recurso em sua integralidade, justifico meu voto acompanhando os pontos expostos pelo relator, a quem parabeno, e julgo que a mesma não cometeu nenhum dolo em sua ação.” Alexandre Faissal Brito: “Eu, professor Faissal, representante docente do ICET, voto de acordo com o relator professor Davidson o qual parabeno pelo excelente relatório, obrigado.” Janir Alves Soares, Presidente do Conselho Universitário “Eu indefiro o recurso, uma vez que no tocante ao mérito administrativo da comprovação da infração disciplinar, não foi trazido nenhum fator que atenuar ou elimine a interferência da recursante no processo de distribuição das dez vagas docentes pela CPPD, enfatizo que, ao levar à CPPD, o resultado de um acordo entre os gestores à época, envolvendo a reitoria, a vice reitoria e os diretores das Unidades Acadêmicas, ali cometeu-se um ilícito, o qual foi autorizado pela instância de assessoria da reitoria e do Conselho Universitário, a CPPD, que na pessoa da sua presidente não alertou aos conselheiros para os riscos que aquela distribuição poderia acarretar, portanto, ela responde, sim, pelos atos infracionários, os quais lhe foram atribuídos, é assim que voto.” Jaqueline Maria da Silva: “Boa noite a todos, eu, professora Jaqueline Maria da Silva, representante docente do ICET, voto pelo deferimento de todas as requisições feitas pela solicitante e acompanho o parecer do relator.” Joerley Moreira: Eu, Joerley Moreira, representante da direção FCA, voto pelo deferimento do pedido da recursante acompanhando integralmente a análise feita pelo relator, o qual parabeno pela sua análise. Jorge David de Oliveira: Representante dos Técnicos Administrativos em Educação, eu sigo integralmente o relator e voto pelo deferimento de todos os pedidos da recursante, inclusive, sugerindo a conversão da suspensão em arquivamento, é isso.” Juliana Lages Ferreira: “Representante dos Técnicos Administrativos, eu defiro o recurso e acompanho as justificativas do relator.” Karine Taís Aguiar Tavano: “Karine Tavano, representante da direção da FCBS, acolho, voto pelo deferimento de todas as solicitações da recursante e acompanhando, assim, todas as colocações do relator.” Karla Aparecida Guimarães Gusmão Gomes: “Karla, representante da direção do IECT, acolho a solicitação da recursante acompanhando integralmente as colocações e motivações do relator.” Kinupe Honorato Sampaio: “Representante suplente da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), sou pelo deferimento, acompanhando todos os pontos do relatório, e aproveito a oportunidade, também, para parabenizar o professor Davidson pelo trabalho com a reitoria, obrigado.” Letícia Gomes Pereira: Boa noite novamente: “Eu, Letícia Gomes, representante docente da FAMED, voto pelo deferimento do recurso em sua integralidade. Justifico meu voto acompanhando os pontos expostos pelo relator. Entendo que a mesma não cometeu nenhum dolo em sua ação.” Marcus Henrique Canuto: “Declaro impedido de manifestar meu voto de acordo com a lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Capítulo VII, dos impedimentos e da suspeição. Art. 20. Pode ser

argüida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau. Possuo amizade íntima com a recursante e a família da Professora Débora.” Paulo César de Resende Andrade: Eu, Paulo César de Resende Andrade, representante da direção do ICT, voto pelo deferimento integral do recurso apresentado pela professora Débora, justificados pelos pontos e pelo relatório muito bem feito pelo professor Davidson, é assim que eu voto.” Paulo Henrique Fidêncio: “Eu, professor Paulo Henrique Fidêncio, representante docente da Facet, voto deferindo o parecer do relator, impetrato pela recursante Débora Vilela Franco, é assim que eu voto.” Paulo Vitor Brandão Leal: Eu, Paulo Vitor Brandão Leal, representante docente do IECT, acompanho o parecer do relator, aproveito para parabenizá-lo pelo excelente trabalho. Priscila Barbosa dos Santos: “Eu, Priscila Barbosa dos Santos, Representante dos Técnicos Administrativos, voto pelo deferimento de todos os pedidos da recursante acompanhando as argumentações expostas no parecer apresentado pelo relator.” Rafael Alvarenga Almeida: Eu, Rafael Alvarenga Almeida, representante da Pró-Reitoria de Graduação, voto pelo deferimento do recurso acompanhando ai o relatório do professor Davidson.” Ricardo Augusto Gonçalves: Eu, Ricardo Augusto Gonçalves, representante docente do ICT, voto pelo deferimento de todas as solicitações apresentadas pela recursante, professora Débora, acompanhando as justificativas apresentadas no parecer do relator, professor Davidson, a quem parabenizo pelo trabalho.” Rinaldo Duarte: “ Eu, Rinaldo Duarte, representante docente da FCBS, acompanho o parecer do relator e, em função da inobservância do dever funcional no cumprimento das suas funções, não caracterizada por dolo, sou favorável à aplicação da penalidade de advertência e, uma vez estando prescrita, pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar número 23086.010081/2020-19.” Roqueline Rodrigues Silva: “Diretora da FACET, eu voto pelo deferimento do recurso da docente, acompanhando as justificativas e o voto do relator.” Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale: Eu, Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale, Diretora FIH, voto pelo deferimento integral do pedido da professora Débora acompanhando as justificativas e voto do relator a quem parabenizo pelo excelente e impecável trabalho feito na sua relatoria.” Thiago Lorentz Pinto: Representante da FAMMUC, voto pelo deferimento do recurso acompanhando as justificativas apresentadas pelo relator.” Thonson Ferreira Costa: “Eu Thonson Ferreira Costa representante docente ICT acompanho o relator do processo pelo deferimento do recurso.” Alison Miranda Reis: “Eu Alison Miranda Reis, Representante Discente da graduação. Voto pelo deferimento do recurso em sua integralidade , justifico pelo ponto exposto pelo relator. Entendo que a mesma não comenteu nenhum dolo em sua ação.” Vanessa Juliana da Silva: “Representante docente da FACSAC, voto pelo deferimento do recurso da docente acompanhando integralmente os argumentos, parecer e voto do relator e registro a minha solidariedade de classe à professora Débora Vilela e o reconhecimento da sua conduta ilibada e das importantes contribuições dessa servidora UFVJM é assim que eu voto.” Virginia Geralda Batista: “ Eventual do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, voto com o relator Davidson Ramos e acato o pedido do recurso da professora Débora Vilela Franco em sua integralidade.” Wagner Lannes: Eu, Wanger Lannes, representante docente da FACET, eu acolho integralmente a solicitação da professora Débora acompanhando os argumentos e todas as conclusões do relator, professor Davidson, a quem parabenizo pelo trabalho, espero que algum dia a Universidade possa se retratar a com a servidora de todo mal causado a ela.” Wellington Fabiano Gomes: Eu, Wellington Fabiano Gomes, representante docente da FCBS, voto pelo deferimento do recurso acompanhando na íntegra o relatório e o voto proferido verbalmente aqui pelo relator.” Alberto Pereira de Souza: “Eu, Alberto Pereira de Souza, representante TAE, acompanho o relator do processo pelo deferimento do recurso.” Computados os votos, obteve-se, por ampla maioria (trinta e dois votos), registrando-se um voto contrário, o deferimento do recurso apresentado. Após votação procedeu-se algumas manifestações. Dirimidas as questões, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Elisabeth da Anunciação Amorim lavrei a presente ata que, depois de apreciada e aprovada, será devidamente assinada eletronicamente por mim e pelo presidente da sessão. Esta ata visa atender o disposto no Regimento Interno do CONSU, mais especificamente, em seu Art. 20: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo (a) Secretário (a), a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele (a) e pelo Presidente. *Parágrafo Único - As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais, salvo se solicitado por Conselheiro*”. Diamantina, 23 de junho de 2023.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Vice- Presidente do CONSU/UFVJM

ELISABETH DA ANUNCIACÃO AMORIM

Secretária dos conselhos superiores da UFVJM

*Nota: Ata aprovada na 350ª reunião- 166ª sessão em caráter ordinário do Consu, realizada em 25/08/2023.*



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 25/08/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth da Anunciacao Amorim, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 28/08/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1172684** e o código CRC **A54BD085**.